ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Instalação do 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua
Processo: 8508620-20.2024.8.06.0001

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza
Solicitante: João Lucas de Meneses Miranda
Matrícula: 46173
E-mail: joao.miranda2@tjce.jus.br
Telefone: (85) 3492.8013

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A partir da sanção da Lei Nº 18.781, de 02 de maio de 2024, que decretou a criação dos 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará, surgiu a necessidade de instalação das novas unidades nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, deverá ser realizada uma adequação em parte do Nível 1 do Setor Amarelo no Fórum Clóvis Beviláqua, área que atualmente encontra-se desocupada.

4.2. A adequação deverá ser realizada com base nos projetos elaborados pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por *.tjce.jus.br e JOAO LUCAS DE MENESES MIRANDA e GABRIEL VICTOR BARROS FORTE DA SILVA. Data da última assinatura: 19/06/2024 às 12:55:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8508620-20.2024.8.06.0001 e o código CD6I354L.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, a referida adequação dos espaços, caso fosse realizada pelo contrato de manutenção predial vigente, impactaria de forma significativa no saldo restante do mesmo, comprometendo a atuação sobre as manutenções das unidades da Comarca de Fortaleza.

5.2. Para tanto, visando a redução dos impactos orçamentários, esta solicitação se faz necessária para efetivar a instalação dos 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, conforme determinação legal.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho a SEADI, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
João Lucas de Meneses Miranda **Solicitante**
Fortaleza, 13 de junho de 2024

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona a instalação dos 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica Contra a Mulher nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará, tendo em vista a ampliação da prestação jurisdicional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por *.tjce.jus.br e JOAO LUCAS DE MENESES MIRANDA e GABRIEL VICTOR BARROS FORTE DA SILVA. Data da última assinatura: 19/06/2024 às 12:55:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8508620-20.2024.8.06.0001 e o código CD6I354L.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

7.1. Esta demanda não foi originalmente prevista no PAC 2024, merecendo, contudo, atendimento ainda no atual exercício, pois apresenta relação e interferência com a prestação jurisdicional na medida em que é imprescindível a instalação, nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, do 3º e 4º Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora formalizada, não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Sem informações complementares.

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE, para elaboração dos referidos Estudos.

_____

Gabriel Victor Barros Forte da Silva
Autoridade Competente da Área Demandante
Fortaleza, 13 de Junho de 2024

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por *.tjce.jus.br e JOAO LUCAS DE MENESES MIRANDA e GABRIEL VICTOR BARROS FORTE DA SILVA. Data da última assinatura: 19/06/2024 às 12:55:46.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8508620-20.2024.8.06.0001 e o código CD6I354L.